

## Artigo 16.º

**Retribuição e suplementos**

1 — A retribuição devida ao pessoal abrangido pelo presente normativo terá como referência a auferida pelos trabalhadores inseridos no regime da função pública para idêntico conteúdo funcional e responsabilidade.

2 — Poderão ainda ser atribuídas retribuições acessórias, sob a forma de prémios, de acordo com critérios a definir e, exclusivamente, no âmbito das disponibilidades financeiras próprias da entidade empregadora.

## Artigo 17.º

**Pessoal actualmente contratado a termo**

O pessoal não docente que, à data da entrada em vigor das presentes normas, esteja contratado a termo tem preferência na contratação a celebrar por tempo indeterminado, desde que obtida informação favorável do respectivo superior hierárquico.

## Artigo 18.º

**Avaliação de desempenho**

O pessoal com contrato individual de trabalho e com contratos a termo superiores a seis meses serão sujeitos a avaliação de desempenho para os efeitos e nos termos da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e demais legislação em vigor.

## Artigo 19.º

**Entrada em vigor**

As presentes normas entram em vigor no dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA****Despacho n.º 16 008/2006**

O presidente do Instituto Politécnico de Bragança, Prof. Doutor João Alberto Sobrinho Teixeira, através do seu despacho n.º 1/IPB/2006, nomeou em regime de comissão de serviço, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e do artigo 13.º dos Estatutos, os Profs. Doutores Luís Manuel Santos Pais e Orlando Isidoro Afonso Rodrigues nos cargos de vice-presidente do Instituto Politécnico de Bragança.

4 de Julho de 2006. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO****Despacho n.º 16 009/2006****ESE — Prazos para candidatura, selecção, seriação, matrícula e inscrição para o acesso ao 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas — 2006-2007 (despacho IPP/PR-100/2006)**

Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 24.º da Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, com a redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, os prazos para candidatura, selecção, seriação, matrícula e inscrição para o acesso ao 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas ministradas pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º do mesmo diploma, são os seguintes:

Afixação do edital — até 28 de Julho de 2006;  
Apresentação da candidatura — de 4 a 11 de Setembro de 2006;  
Seleção e seriação — até 21 de Setembro de 2006;  
Envio aos Serviços Académicos, pela Escola, das listas de selecção e seriação — até 25 de Setembro de 2006;  
Afixação dos resultados — 27 de Setembro de 2006;  
Matrículas e inscrições — de 29 de Setembro a 6 de Outubro de 2006;  
Reclamações — de 28 de Setembro a 3 de Outubro de 2006;  
Decisão sobre as reclamações — até 6 de Outubro de 2006;  
Matrícula e inscrição para os candidatos cuja reclamação foi atendida — de 9 a 13 de Outubro de 2006.

7 de Julho de 2006. — O Presidente, *Luis J. S. Soares*.

**Despacho n.º 16 010/2006****ESMAE — Prazos para candidatura, selecção, seriação, matrícula e inscrição para o acesso ao 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas — 2006-2007 (despacho IPP/PR-99/2006)**

Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 24.º da Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, com a redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, os prazos para candidatura, selecção, seriação, matrícula e inscrição para o acesso ao 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas ministradas pela Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo do Instituto Politécnico do Porto, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º do mesmo diploma, são os seguintes:

Afixação do edital — até 11 de Julho de 2006;  
Apresentação da candidatura — de 4 a 22 de Julho de 2006;  
Afixação do calendário específico das provas por curso — 28 de Julho de 2006;  
Provas práticas dos cursos de Instrumento — de 4 a 8 de Setembro de 2006;  
Seleção e seriação — até 11 de Setembro de 2006;  
Envio aos Serviços Académicos, pela Escola, das listas de selecção e seriação — até 13 de Setembro de 2006;  
Afixação dos resultados provisórios e envio de cópia aos serviços da presidência — 15 de Setembro de 2006;  
Reclamações — de 15 a 18 de Setembro de 2006;  
Análise das reclamações — 20 de Setembro de 2006;  
Envio das listas definitivas de seriação e selecção aos serviços da presidência para homologação — 21 de Setembro de 2006;  
Afixação das listas definitivas — 22 de Setembro de 2006;  
Matrículas e inscrições — de 25 a 29 de Setembro de 2006;  
Início das aulas — 2 de Outubro de 2006.

7 de Julho de 2006. — O Presidente, *Luis J. S. Soares*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL****Deliberação n.º 1083/2006****Delegação de competências**

Considerando o disposto nos artigos 17.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho administrativo do Instituto Politécnico de Setúbal delibera delegar no presidente, Prof. Doutor Armando José Pinheiro Marques Pires, com a possibilidade de subdelegar e sem prejuízo do direito de avocação, as seguintes competências:

1) Autorizar a realização de despesas com a aquisição ou locação de bens e serviços ou empreitadas de obras públicas, com observância das normas legais em vigor relativas à realização de despesas públicas, até aos seguintes limites:

Até € 997 595,79 para despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;  
Até € 299 278,74 para despesas incluídas em planos de actividades que sejam objecto de aprovação tutelar;  
Até € 199 519,16 para os restantes casos;

2) Autorizar a realização de outras despesas referentes a actos de administração ordinária não enquadráveis no regime legal do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, mas incluídas nas atribuições deste Instituto Politécnico, desde que devidamente orçamentadas.

19 de Julho de 2006. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Armando Pires*.

**Despacho (extracto) n.º 16 011/2006**

Por despacho de 23 de Fevereiro de 2006 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos de Eduardo Correia Pinheiro, em regime de tempo integral, pelo período de 23 de Fevereiro a 15 de Setembro de 2006, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal, com a remuneração mensal ilíquida de € 949,66, por urgente conveniência de serviço.

22 de Junho de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

**Despacho (extracto) n.º 16 012/2006**

Por despachos de 20 de Fevereiro de 2006 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Foi a Armando José Gomes Ferreira dos Santos autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-

-adjunto, em regime de tempo parcial, a 60%, pelo período de 20 de Fevereiro a 15 de Setembro de 2006, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal, com a remuneração mensal ilíquida de € 1135,87, por urgente conveniência de serviço.

Foi a José Luís Cardador dos Santos autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, a 60%, pelo período de 20 de Fevereiro a 15 de Setembro de 2006, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal, com a remuneração mensal ilíquida de € 613,98, por urgente conveniência de serviço.

22 de Junho de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

#### Despacho (extracto) n.º 16 013/2006

Por despachos de 15 de Fevereiro de 2006 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Bruno Miguel Nunes da Silva como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, 60%, pelo período de 15 de Fevereiro a 15 de Setembro de 2006, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal, com a remuneração mensal ilíquida de € 613,98, por urgente conveniência de serviço.

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Fausto José da Silva Valentim Mourato como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, 60%, pelo período de 15 de Fevereiro a 15 de Setembro de 2006, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal, com a remuneração mensal ilíquida de € 613,98, por urgente conveniência de serviço.

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Cédric Claude Bernard Grureau como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, 50%, pelo período de 15 de Fevereiro a 15 de Setembro de 2006, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal, com a remuneração mensal ilíquida de € 511,65, por urgente conveniência de serviço.

22 de Junho de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

#### Despacho (extracto) n.º 16 014/2006

Por despacho de 24 de Fevereiro de 2006 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências, foi autorizada a renovação do contrato, por dois anos, com efeitos a partir de 24 de Fevereiro de 2006, com Dália Susana dos Santos da Cruz Loureiro, equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial, 20%, da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro, deste Instituto Politécnico.

30 de Junho de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

#### Edital n.º 309/2006

1 — Armando José Pinheiro Marques Pires, presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 16.º dos estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, homologados pelo Despacho Normativo n.º 6/95, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 29, de 3 de Fevereiro de 1995, faz saber que, nos termos do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico (Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho), se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a Escola Superior de Tecnologia do Barreiro, do Instituto Politécnico de Setúbal, para a área de Engenharia Química, para leccionar disciplinas dos cursos de licenciatura em Engenharia Civil e Engenharia de Conservação e Reabilitação.

2 — A este concurso podem concorrer:

*a*) Os professores-adjuntos de outra escola superior politécnica da área científica para que é aberto o concurso;

*b*) Os assistentes que, com pelo menos três anos de bom e efectivo serviço na categoria, tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na área científica em que é aberto o concurso;

*c*) Os candidatos que, dispoendo de currículo científico, técnico ou profissional relevante, estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na área científica para que é aberto o concurso;

*d*) Os equiparados a professor-adjunto ou a assistente, da mesma ou de outra escola, da área científica em que é aberto o concurso e que satisfaçam os requisitos de habilitações e tempo de docência indicados na alínea *b*).

3 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, sendo ponderados os seguintes factores:

Formação académica na área do concurso (20%);

Currículo pedagógico (30%);

Currículo científico na área do concurso (35%);

Actividade de gestão (10%);

Experiência profissional (5%).

4 — Na análise do *curriculum vitae* apenas são considerados os trabalhos e as actividades desenvolvidas que se encontrem devidamente documentados no processo de candidatura.

5 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, Largo dos Defensores da República, 1, 2910-470 Setúbal, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, dele devendo constar:

*a*) Identificação (nome completo, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, morada e telefone), grau académico, respectiva classificação final e categoria e cargo que actualmente ocupa;

*b*) Identificação do concurso a que se candidata.

6 — O requerimento deve ser acompanhado de:

*a*) Certificado do registo criminal;

*b*) Atestado de robustez física e psíquica (Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto);

*c*) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar, se for o caso;

*d*) Fotocópias dos documentos comprovativos dos graus académicos;

*e*) Três exemplares do *curriculum vitae* e de cada um dos trabalhos nele mencionados.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

8 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

19 de Julho de 2006. — O Presidente, *Armando Pires*.